

PROJETO DE LEI Nº 020/2024, DE 22 DE ABRIL DE 2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR ARTIGO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.254/2024.

ANILDO COSTELLA, Prefeito Municipal de Vila Lângaro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

FAZ SABER, que encaminhou ao Poder Legislativo Municipal para a análise e votação o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º O art. 2º da Lei Municipal nº 1.254/2024, de 15 de março de 2024, passa ter a seguinte redação:

Art. 2º - Os contratos a serem prorrogados estão vinculados às Leis Municipais nº 1.132/2022, nº 1.182/2022, nº 1.191/2023 e nº 1.196/2023.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 22 de abril de 2024.

Anildo Costella

Prefeito Municipal

MENSAGEM Nº 020/2024

Vila Lângaro, 22 de abril de 2024.

À

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores

O Executivo Municipal, encaminha à Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 020/2024, a ser apreciado e aprovado, para que se tornem viáveis necessárias medidas administrativas:

JUSTIFICATIVAS

Ao cumprimentá-los cordialmente, vimos através deste, encaminhar para análise e apreciação de Vossas Excelências, o PROJETO DE LEI em anexo, que visa incluir a Lei 1.191/2023 no rol das legislações a serem prorrogadas, relacionadas à contratação de professores, especificamente no que diz respeito à contratação de professores de Educação Infantil.

Neste ensejo, aguardando apreciação e aprovação, reitero protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Anildo Costella

Prefeito Municipal

Vossa Excelência

Valdecir Domingos Costella

Presidente da Câmara Municipal

Nesta.